

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO *Stricto Sensu*

### PROGRAMA DE LITERATURA BRASILEIRA

De acordo com a Resolução n. 7493, de 27 de março de 2018, do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com a Resolução CoPGr n. 8062, de 26 de fevereiro de 2021, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em **Literatura Brasileira** da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estarão abertas, no período de **01 a 13 de agosto de 2024**, as inscrições para o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, para ingresso no ano de **2025**, no Programa de Pós-Graduação em **Literatura Brasileira**.

O **Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira**, por meio deste edital devidamente homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), detalha a sistemática do seu processo seletivo, que envolve três etapas: 1) prova de proficiência em idioma estrangeiro; 2) prova dissertativa de conhecimentos específicos; 3) análise de currículo e de projeto de pesquisa e arguição.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

É condição básica para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira a conclusão do curso de graduação. O candidato que possuir o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá submeter-se ao processo seletivo, obedecendo as exigências regulamentares.

**1.1. A inscrição será realizada via internet**, por meio de formulário digital web.

**ATENÇÃO:** Todos os formulários, o link para inscrição e o link do boleto estão disponíveis no site <https://dlcv.fflch.usp.br/node/694>

#### 1.2 Documentos exigidos:

1.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

1.2.2 Comprovante da Graduação: cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso Superior. O candidato diplomado em curso de curta duração ou em cursos livres não terá direito à inscrição. O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em

<http://dlcv.fflch.usp.br/sites/dlcv.fflch.usp.br/files/2024-06/ComprGrad2024.2.doc>) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até a data limite constante no respectivo termo, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da matrícula;

#### DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

##### Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira

Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 04, 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010  
Tel: (11) 3091-4294 | E-mail: [posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br) | <http://dlcv.fflch.usp.br/>

- 1.2.3. Histórico Escolar em que conste a data da colação de grau;
- 1.2.4. Currículo LATTES (<https://lattes.cnpq.br/>), sem comprovantes, ou similar apenas para estrangeiros;
- 1.2.5. RG (**não serão aceitos outros documentos de identidade**) e CPF; para estrangeiros, RNE/RNM ou Passaporte;
- 1.2.6. Diploma de Mestrado em inscrições para Doutorado (apenas para os candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP).
- 1.2.6.1 **ATENÇÃO:** O preenchimento do Termo de Compromisso de Mestrado (<http://dlcv.fflch.usp.br/sites/dlcv.fflch.usp.br/files/2024-06/ComprMestr2024.2.doc>) é obrigatório ao candidato a doutorado que, no ato da inscrição, ainda não tenha defendido o mestrado. Diplomas de mestrado obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. Mais informações no site (<http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>).
- 1.2.7. Projeto de pesquisa
- 1.2.8. Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo.
- 1.2.9. Exclusivamente aos candidatos/as optantes, formulário de autodeclaração (ANEXO I), preenchido e assinado.
- 1.2.10 Os documentos deverão ser digitalizados em formato A4, em PDF, antes de serem anexados ao link de inscrição. Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 1.2.11 **ATENÇÃO:** O candidato que não apresentar toda a documentação exigida terá sua inscrição indeferida. Valores pagos não serão ressarcidos em nenhuma hipótese.

## 2. DA SELEÇÃO

### 2.1 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1.1 O Exame de proficiência em língua estrangeira é oferecido, administrado e aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, conforme edital próprio.

**ATENÇÃO:** Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas do Centro de Línguas FFLCH/USP, o candidato deve acessar o edital desejado nas páginas das Equipes de Proficiência:

<https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-0>

2.1.2 O exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH tem **validade de 3 semestres**, incluindo o semestre em que for realizado.

**ATENÇÃO:** Cabe ao candidato acompanhar o site do Centro de Línguas para verificar prazos de inscrição, datas dos exames e demais condições/procedimentos.

2.1.3 Qualquer dúvida relacionada ao exame de proficiência deverá ser encaminhada para o Centro de Línguas.

2.1.4 A secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas receberá os resultados dos exames do Centro de Línguas e publicará em seu site apenas os resultados dos candidatos inscritos no processo seletivo.

2.1.5 Não será fornecida nota em hipótese alguma, apenas o resultado ‘suficiente’ ou ‘insuficiente’ de acordo com a nota de corte exigida pelo programa.

2.1.6 Não serão fornecidos resultados por telefone em nenhuma hipótese.

#### 2.1.7 Das Línguas estrangeiras aceitas

2.1.7.1 **Mestrado:** o candidato deverá inscrever-se no exame da língua estrangeira em inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

2.1.7.2 **Doutorado:** o candidato deverá submeter-se ao exame de proficiência em uma língua diferente daquela utilizada como requisito de ingresso quando da seleção para o mestrado.

2.1.7.3 Os candidatos deverão demonstrar proficiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão tanto para o mestrado como para o Doutorado.

2.1.7.4 Para aprovação na proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá demonstrar a capacidade de interpretação de texto em pelo menos uma da(s) língua(s) em que se inscreveu para o processo seletivo.

2.1.8 **ATENÇÃO:** A prova de proficiência em língua estrangeira é eliminatória. Os candidatos que não atingirem a nota **6,0** estarão eliminados do processo seletivo e a documentação de inscrição será devidamente descartada.

#### 2.1.9 Dos Certificados de proficiência aceitos para o ingresso no Programa

Como alternativa ao exame de proficiência aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, o candidato pode comprovar proficiência com a nota ou o nível mínimo indicado em algum dos certificados arrolados na sequência:

2.1.9.1 Para a língua inglesa: (i) TOEFL IBT, com mínimo de 71 pontos; (ii) TOEFL ITP, com mínimo de 527 pontos; (iii) IELTS, com mínimo de 6,0; (iv) Cambridge Exame (CAE ou FCE), com nível mínimo B2.

2.1.9.2 Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF CAPES, com nível mínimo B2; (ii) DALF ou DELF, com nível mínimo B2.

2.1.9.3 Para a língua alemã: (i) Certificado do Instituto Goethe, com nível mínimo B1; (ii) TestDaF ou OnSET – Deutsch, com nível mínimo B1.

2.1.9.4 Para a língua espanhola: (i) Certificado DELE, com nível mínimo B2; (ii) certificado SIELE, com nível mínimo C1.

2.1.9.5 Para a língua italiana: (i) teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com nível mínimo B2.

2.1.9.6 Para a comprovação da proficiência em **Língua Portuguesa**, é aceito o certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação no nível Avançado.

#### DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

##### Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira

Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 04, 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010  
Tel: (11) 3091-4294 | E-mail: [posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br) | <http://dlcv.fflch.usp.br/>

2.1.9.6.1 **Para nativos de países nos quais o idioma oficial** é a Língua Portuguesa, o teste de Proficiência CELPE-Bras não se fará necessário.

2.1.9.7 Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.

2.1.9.8 Serão respeitados os prazos de validade determinados pela instituição responsável pela emissão de cada certificado.

2.1.9.9 O **aluno estrangeiro** também deverá demonstrar proficiência em **português**, por meio de exame realizado durante o processo seletivo, juntamente com o exame de proficiência em língua estrangeira. Se não residir no Brasil à época da realização das provas, poderá apresentar um dos certificados relacionados neste edital no momento de sua inscrição.

2.1.9.10 A comprovação da proficiência por meio de **certificado** deverá ser realizada até 1 (um) dia útil antes da publicação dos resultados das proficiências realizadas pelo Centro de Línguas da FFLCH e que serão disponibilizados pela secretaria no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

## 2.2 DA PROVA ESPECÍFICA:

2.2.1 Os candidatos inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em **Literatura Brasileira** e aprovados na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira devem submeter-se à prova específica a ser realizada pela Comissão de Seleção do Programa **no dia 22 de outubro de 2024, das 14h00 às 18h00**, no Prédio de Letras, em sala a ser divulgada até 1 (dia) útil antes da realização desta, no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

2.2.2 Esta prova, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a formação acadêmica e intelectual do candidato, seu repertório de leituras de obras literárias, críticas e historiográficas relativas à literatura brasileira, bem como sua capacidade de analisar e interpretar textos literários.

2.2.2.1 A banca examinadora formulará 4 (quatro) questões, contemplando as quatro linhas de pesquisa do Programa (1. A poesia no Brasil; 2. A prosa no Brasil; 3. Historiografia e crítica literárias; 4. Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento), e, com base em bibliografia divulgada neste edital de seleção, o candidato escolherá uma questão para responder, de forma dissertativa.

2.2.2.2 Não será permitida a consulta de qualquer material, nem mesmo anotações pessoais, exceto o que for distribuído pela Comissão de Seleção.

2.2.2.3 O candidato deverá digitar sua prova em computador fornecido pela Comissão de Seleção. Em caso de impossibilidade do uso de equipamentos, a prova poderá ser realizada em material impresso. A correção da prova será feita pela Comissão de Seleção.

2.2.3 A prova tem caráter **eliminatório**, exigindo-se para aprovação a **nota mínima 6,0** (seis) para **Mestrado** e **7,0** (sete) para **Doutorado**.

### DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

#### Programa de Pós-graduação em Literatura Brasileira

Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 04, 2º andar | Edifício Prof. Antonio Candido (Letras) | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-010  
Tel: (11) 3091-4294 | E-mail: [posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br) | <http://dlcv.fflch.usp.br/>

2.2.4 Para garantir o anonimato no processo de correção as provas não serão identificadas nominalmente. Cada aluno será identificado por um código e somente a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas terá acesso à relação código-nome do candidato. No processo de correção, igualmente, a banca de examinadores de cada linha de pesquisa terá acesso apenas às provas manuscritas com seus respectivos códigos.

2.2.5 O aluno estrangeiro que não residir no Brasil à época do processo seletivo poderá realizar a prova específica no consulado brasileiro no país de origem.

2.2.6 **ATENÇÃO:** Durante a realização da(s) prova(s) não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

2.2.7 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser enviado à Secretaria de Pós-Graduação do DLCV via e-mail ([posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br)).

2.2.8 O resultado da prova específica será divulgado até a data de **29 de outubro de 2024**, no site da secretaria de Pós-Graduação do DLCV.

2.2.9 A validade da prova se restringe ao ano em que é realizada.

2.2.10 Da **BIBLIOGRAFIA** da prova escrita para exame de seleção no Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira:

1. Marília de Dirceu (1792), de Tomás Antônio Gonzaga
2. Lira dos vinte anos (1853), de Álvares de Azevedo
3. Lucíola (1862), de José de Alencar
4. Iaiá Garcia (1878), de Machado de Assis
5. Faróis (1900), de Cruz e Sousa
6. Pau-Brasil (1925), de Oswald de Andrade
7. Perto do Coração Selvagem (1943), de Clarice Lispector
8. O Cão sem Plumagem (1950), de João Cabral de Melo Neto
9. Noites do Sertão (1956), de João Guimarães Rosa
10. Anos de Chumbo (2021), de Chico Buarque

## 2.3 - DA ARGUIÇÃO

2.3.1 Os inscritos no processo de seleção e aprovados na prova específica deverão submeter-se a uma arguição, que ocorrerá no dia **26 de novembro de 2024, a partir das 14h00.**

Uma vez aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira e na prova escrita, o candidato será arguido pela Comissão Julgadora do Processo de Seleção, formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira.

2.3.2 Os objetivos da Arguição consistem em: avaliar a adequação do projeto de pesquisa do candidato às Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa em curso no Programa; esclarecer ou detalhar elementos apresentados no Currículo e no Histórico Escolar; averiguar o potencial do candidato para cumprir o programa de mestrado ou doutorado em Literatura Brasileira.

2.3.3 Sugere-se que o Projeto de Pesquisa contenha os seguintes itens: delimitação do tema e do objeto do trabalho de dissertação ou de tese; objetivos da pesquisa; justificativa da pertinência do tema; bases teóricas e metodológicas para a realização do trabalho; plano geral de investigação; bibliografia sobre o tema da dissertação ou da tese.

2.3.4 O projeto de pesquisa do candidato deve **obrigatoriamente** estar vinculado à linha de pesquisa e ao projeto atual do orientador pretendido.

2.3.5 A arguição, como as demais etapas do processo seletivo, também tem caráter eliminatório, independentemente das notas obtidas nas etapas anteriores. **Serão avaliados o Projeto de Pesquisa e o Currículo do candidato.**

2.3.6 As salas e o horário das entrevistas serão divulgados na página do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas até 1 (um) dia útil antes de sua realização.

2.3.7 Tanto os candidatos que residem fora da área metropolitana de São Paulo quanto aqueles que apresentarem algum impedimento para a participação presencial no processo de arguição podem solicitar ao Programa a realização do exame à distância (por Skype, videoconferência ou plataforma/serviço análogo). O candidato deve fazer a solicitação, que será analisada pela Comissão de Seleção, à Secretaria de Pós-Graduação do DLCV ([posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br)) até o dia **05 de novembro de 2024**.

**ATENÇÃO:** O Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira não se responsabiliza por problemas técnicos e de conexão que venham a ocorrer durante a arguição à distância.

2.3.8 O **resultado final** do processo seletivo para ingresso na pós-graduação será divulgado no dia **03 de dezembro de 2024** no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

2.3.9 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser enviado à Secretaria de Pós-Graduação do DLCV via e-mail ([posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br)).

### 3. DAS VAGAS

**3.1** Para o ano de **2025** o Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira disponibiliza:

Mestrado (ME): **26 vagas**

Doutorado (DO): **13 vagas**

**Total de vagas oferecidas pelo programa: 39 vagas**

O processo seletivo apresenta reserva de vagas de **20%** para **candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, pardas/os e indígenas.**

Para as vagas de ampla concorrência (80% do total de vagas), serão selecionadas/os as/os candidatas/os mais bem classificadas/os. Candidatas/os optantes que, ao final do processo, estejam entre as/os primeiras/os classificadas/os, ocuparão vagas de ampla concorrência, não comprometendo a reserva de vagas (20% para autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas).

Em caso de não haver candidatas/os aprovadas/os para as vagas reservadas ao final do processo, elas serão convertidas em vagas de ampla concorrência.

#### **3.2 Professores e linhas de pesquisa:**

##### **1) André Luis Rodrigues (ME)**

A prosa no Brasil; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.

##### **2) Cilaine Alves Cunha (ME/DO)**

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias

##### **3) Erwin Torralbo Gimenez (ME/DO)**

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil.

##### **4) Hélio de Seixas Guimarães (ME/DO)**

A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

##### **5) Ivan Francisco Marques (ME/DO)**

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Literatura, as demais artes e outras áreas de conhecimento.

##### **6) Jefferson Agostini Mello (DO)**

A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

##### **7) Marcos Flamínio Perez (ME)**

Historiografia e crítica literárias; Literatura, as demais artes e outras áreas de conhecimento.

##### **8) Murilo Marcondes Moura (ME)**

A prosa no Brasil.

##### **9) Priscila Loyde Figueiredo (ME/DO)**

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Historiografia e críticas literárias

**10) Ricardo Souza de Carvalho (ME)**

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias

**11) Simone Rufinoni Rossinetti (ME/DO)**

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil

**12) Vagner Camilo (ME/DO)**

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil

#### **4. DA PUBLICIDADE/DIVULGAÇÕES**

4.1 Todas as etapas do processo seletivo, incluindo salas para provas e arguição, serão objeto de publicação no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: [https://dlcv.fflch.usp.br/editais\\_dlc](https://dlcv.fflch.usp.br/editais_dlc).

4.1.1 As publicações/divulgações de que tratam este edital serão realizadas ao longo do dia, durante o expediente da secretaria para atendimento ao público (das 14 às 18h). Dessa forma o candidato deverá estar ciente que não deverá realizar ligações telefônicas à secretaria para indagar do horário da divulgação.

4.2 As salas onde ocorrerão a prova específica e as arguições serão divulgadas até 1 (um) dia útil antes da realização.

4.2 Dúvidas sobre o edital ou as etapas do processo seletivo poderão ser dirimidas mediante encaminhamento de e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: [posdlcv@usp.br](mailto:posdlcv@usp.br)

**4.3 ATENÇÃO Não serão esclarecidas dúvidas por telefone em hipótese alguma.**

4.4 Caberá ao candidato ficar atento ao calendário e às datas previstas, avisos e publicações, inclusive com relação aos prazos de recursos informados neste edital, pois são improrrogáveis e, uma vez não atendidos, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.



**ANEXO I**

**Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira**

**DLCV – FFLCH – USP**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Strictu sensu – AGOSTO/2024**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS PPIs**

**(pretas, pardas e indígenas)**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, declaro que estou apto(a) a concorrer ao edital de processo seletivo Strictu sensu – Programa de Literatura Brasileira como pessoa autodeclarada preta, parda e indígena \_\_\_\_\_ (indicar se você é preta, parda e indígena).

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_